PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 341
Mov. 42

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

QUESTIONAMENTO Nº 01

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022

Objeto: Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da **Cohapar** ou de **Municípios**, nos Municípios de **PINHÃO, PRUDENTÓPOLIS E RESERVA DO IGUAÇU**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. A pergunta e resposta seguem abaixo:

PERGUNTA: Gostaríamos de ver como funciona a questão de execução e recebimentos dos chamamentos públicos, exemplo a 12/2022. Estávamos olhando o Edital e não conseguimos entender, como ocorre o recebimentos dos serviços executados, se isso ocorre somente após a venda da unidade ou se a empresa só constrói depois que já foi vendida, se a construção ocorre no total licitado ou se vai construindo conforme vai vendendo.

***RESPOSTA**: Esclarecemos que o presente Edital não trata de uma contratação por empreitada global de uma obra, mas sim de uma mera cessão de uso de um terreno para que empresas do ramo da construção civil produzam empreendimentos habitacionais a partir da obtenção de crédito junto ao agente financeiro, os quais deverão ser destinados a aquisição financiada de famílias de baixa renda.*

A forma de obtenção do crédito para construção, bem como o fluxo do recebimento de recursos pela empresa vencedora do presente certame, seguirá as regras do agente financeiro Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Casa Verde Amarela. Sendo assim, sugerimos que o interessado procure a Caixa para dirimir dúvidas acerca das minúcias de tais procedimentos.

Por fim, solicitamos observar as diretrizes e procedimentos constantes no anexo I do presente edital de modo a esclarecer como se dará o procedimento em questão.

Curitiba, 24 de março de 2022.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
DELI - Gerente

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 24/03/2022 17:29. Inserido ao protocolo **18.639.792-4** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 24/03/2022 17:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **42e542e2b461eb33deba99d6dc509d0**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 341a
Mov. 42

Documento: **QUESTIONAMENTO01CH12.2022.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto** em 24/03/2022 17:29.

Inserido ao protocolo **18.639.792-4** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 24/03/2022 17:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura com o código:
42e542e2b461eb33deba99d6dc509d0.